



AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A GESTORA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

FICA **REVOGADO** o Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, a fim que sejam realizadas adequações ao valor global do edital, referente a construção da sede da Casa de Velório no Município de Ivollândia/GO.

Ivollândia/GO, 30 de Setembro de 2025.

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e Ordenadora de Despesas do Município de Ivollândia/GO